



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 820

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Compras e Cotações	3
Editais	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Homologação / Adjudicação	3
Inexigibilidade	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 820

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 293/2022

de 06 de Junho de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MEDICO PLANTONISTA** para o (a) Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **HEBER COUTO**, portador (a) da CIRG nº **40.780.987-9**, PIS nº **128.36423.23/6**, CTPS **26231/278**, aprovado (a) na **14ª (Décima-quarta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **MEDICO PLANTONISTA**.

2º - O (A) referido (a) empregado (a) receberá o valor unitário de R\$ 1096,45 (Hum mil, noventa e seis Reais e quarenta e cinco centavos) por plantão de 12 (doze) horas, e será reajustado na mesma proporção e mesma época da atualização da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Capela do Alto.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 06 de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de Junho de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 820

Página 3 de 5

Atos Administrativos

Compras e Cotações

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGASALHOS	UN	100
2	CAMISA DE CICLISMO	UN	10
3	CAMISAS EM DRY PARA ATLETISMO	UN	10
4	CONJUNTO MASCULINO DRY FIT - FUTSAL - CAMISA/SHORTS E MEIAS	UN	32
5	CONJUNTO FEMININO DRY FIT FUTSAL - CAMISA /SHORTS E MEIAS	UN	16
6	CONJUNTO MASCULINO DRY FIT FUTEBOL DE CAMPO -CAMISAS/SHORTS E MEIAS	UN	22
7	CAMISETA DA COMISSÃO TÉCNICA	UN	12
8	CAMISAS EM TECIDO DRY FIT(PASSEIO)	UN	120
9	DESCONTO DOS PRODUTOS	UN	1
10	CAMISETA EM TECIDO DRY FIT DAMAS	UN	10

Os interessados em fornecer este produto, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Os orçamentos e esclarecimentos referente as contratações deverão ser realizadas em até 03 (três) dias após a publicação.

Capela do Alto, 06 de Junho de 2022.

Editais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 177/2022 TOMADA DE PREÇOS nº 014/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO E SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS DE AULA NO DISTRITO DO PORTO, NESTE MUNICÍPIO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/06/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 06 de Junho de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 175/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/06/2022 - Horas 09:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 30/06/2022 - Horas 09:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 30/06/2022 - Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 06 de Junho de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo Administrativo nº 174/2022

Dispensa 110/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de radiografias panorâmicas dos maxilares para diagnóstico e auxílio no planejamento de casos cirúrgicos dos pacientes deste município.

Capela do Alto, 03 de Junho de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2022 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro a Empresa: CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA no valor de R\$ 255.806,10

Capela do Alto, 03 de Junho de 2022.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 820

Página 4 de 5

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Processo Administrativo nº 170/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

de 02 de Junho de 2022.

Trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto - APAE.

PERICLES GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

J U S T I F I C A :

Considerando a necessidade de desenvolvimento dos trabalhos de atendimento educacional à Pessoa com Deficiência;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.070, de 05 de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferências de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto – APAE inscrita no CNPJ sob o nº 60.115.391/0001-11, entidade civil, filantrópica de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com sede à Rua Vicente Antunes Nogueira, nº 60 – centro - nesta cidade, com a finalidade de conceder subvenção no valor de **R\$ 69.218,44 (sessenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)** com a finalidade de custear as despesas com manutenção e execução do **PROJETO APAE INTEGRADA**, para o exercício de 2022.

Considerando o disposto no artigo 31, *caput* e inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 820

Página 5 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Considerando a existência de previsão orçamentária de subvenção social para concessão em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto – APAE.

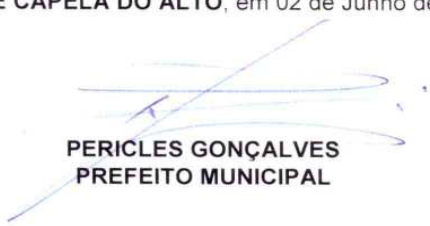
1. JUSTIFICA e defere a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DO ALTO, OBJETIVANDO COLABORAR PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E FAVORECER HABILIDADES NAS ATIVIDADES SOCIAIS, ESCOLARES E FAMILIARES, ATRAVÉS DE INTERVENÇÃO CLÍNICO-TERAPÊUTICA MULTIDISCIPLINAR., no valor de **69.218,44 (sessenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)**, com a finalidade de custear as despesas com manutenção e execução do **PROJETO APAE INTEGRADA**, para o exercício de 2022.

2. Os recursos a serem repassados para a entidade e destinados para a execução de seu plano de trabalho, serão provenientes de recursos próprios do Município.

3. Os valores, e as normas reguladoras e demais obrigações das partes, constarão do respectivo Termo de Colaboração.

4. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada em orçamento, suplementada se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, em 02 de Junho de 2022.


PERICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no portal da transparência do Município de Capela do Alto.